PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 10:15 hs.
PROTOCOLO nº 109/2018
Em 18 / 04 / 2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 014 / 2018, DE 18 DE Abril DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de unificar a Controladoria e a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

Referido projeto visa unificar em um único órgão a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, extinguindo, assim, um Cargo de Chefia e resultando a unificação dos dois cargos em uma economia de mais de 2 mil reais mensais ao erário municipal. Ademais, verificou-se que é possível aproveitar um único espaço e estrutura para o funcionamento dos dois órgãos citados, culminando, assim, num melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Outrossim, ressalto a importância da apreciação e votação da presente iniciativa, necessária ao adensamento e funcionamento regular da máquina administrativa.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 10:15 Hs.
PROTOCOLO nº 109/2018
Em 18 / 04 / 18
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 014 /2018, DE 18 DE Abril DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de unificar a Controladoria e a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - O item 2 do art. 5º da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5.º - A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de CASCAVEL, definida nesta Lei é a seguinte:

1 - (...)

2 – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

2.1- Gabinete do Prefeito
2.1.1 - Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2.1.2 - Assessoria de Planejamento, Controle e Gestão Participativa.
2.1.3 - Assessoria de Comunicação.

2.2 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
2.3 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - O *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10 - A Controladoria Geral do Município é órgão dirigido pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, cargo de natureza em comissão de livre nomeação

e exoneração do Prefeito Municipal, e terá as seguintes atribuições e competências:
(...) - omissis

Art. 3° - O artigo 17 da Lei Municipal nº. 1858/2017 passará a ter a seguinte redação:

Art. 17 – A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, e o seu Regimento Interno será aprovado através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4° - O anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, no que se refere aos cargos da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, passará a ter a seguinte redação:

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL	CC-COGM	01	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00	R$ 4.000,00
COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL	CC-CT	02	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-SE	02	R$ 500,00	R$ 700,00	R$ 1.200,00

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel